

Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

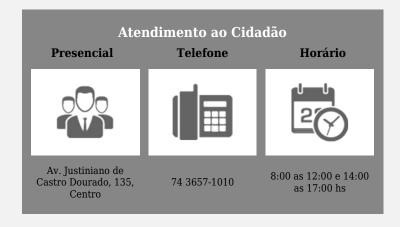
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUINTA•FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 ANO VII | N $^{\rm o}$ 1689

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

 \bullet EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL ABERTURA DE PROCEDIMENTO



DECRETO Nº 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais,

Considerando que o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022 - Dia da Proclamação da República, conforme prevê o art. 1 da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2°. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, os serviços considerados essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40







ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Lapão Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40









EDITAL Nº 001/2022 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O **Prefeito Municipal de Lapão/BA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº001/2022 – "**Programa Minha Casa Minha História**", que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Ida Cardoso, com área total de 78.783,71m², sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

PONTO	ZONA	LESTE	SUL
01	24L	190938.57	8739806.80
		m E	m S
02	24L	191292.70	8739776.69
		m E	m S
03	24L	191366.07	8739575.17
		m E	m S
04	24L	190955.18	8739591.97
		m E	m S

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de todo aquele que se sinta atingido, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Lapão/BA, localizado à Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro – sala do **Programa Minha Casa Minha História** – Bloco do Gabinete do Prefeito, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40







objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73.

Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial (Diário Oficial do Município – DOM)

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Messias da Silva Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40



